



## **LEI ORDINÁRIA Nº 488**

*de 24 de outubro de 1966*

**REVOGA A LEI Nº 482, de 22 de março de 1966.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:*

### **Art. 1º..**

*Fica revogada a Lei número 482 (quatrocentos oitenta e dois), de 22 (vinte dois) de março de 1966 (mil novecentos sessenta e seis).*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE OUTUBRO DE 1966*

*JOSÉ SEBASTIÃO CANDIA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 488/1966 - 24 de outubro de 1966*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*